



**DECRETO Nº 5064 DE 08 DE JUNHO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA  
UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS  
PARA FINS PARTICULARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação Administrativa nº 003/2018, expedida pelo Ministério Público do Paraná no dia 08 de maio de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica terminantemente PROIBIDA a utilização de veículos oficiais do Município de Missal para fins particulares, inclusive ficando vedado o transporte de passageiros na modalidade "carona".

**Art. 2º** - O servidor que descumprir a determinação contida neste Decreto fica sujeito as penalidades contidas no Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Missal, mediante o devido processo legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE JUNHO DE 2018.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**